

Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 961/2022

Revoga o Ato da Comissão Executiva nº 76, de 16 de fevereiro de 2006, e o Ato da Comissão Executiva nº 675, de 25 de junho de 2008.

Considerando que vigem Atos da Comissão Executiva que regulamentam a escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas, os quais foram editados em data anterior à vigência da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016;

Considerando que existem disposições contraditórias entre os Atos regulamentares e o Regimento Interno vigente;
A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga:

I – o Ato da Comissão Executiva nº 76, de 16 de fevereiro de 2006;
II – o Ato da Comissão Executiva nº 675, de 25 de junho de 2008.

Art. 2º Este Ato da Comissão Executiva entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 7 de junho de 2022.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

58668/2022

Diversos

TERMO DE REASSUNÇÃO DE MADATO DE DEPUTADO ESTADUAL

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Assembleia Legislativa do Estado, o Senhor Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente desta Casa, chamou o Senhor Nereu Alves de Moura para REASSUMIR, na forma regimental, o mandato de Deputado Estadual, conforme ofício eletrônico nº 7486/2022, de 7 de junho de 2022, do Supremo Tribunal Federal, informando que, a 2ª Turma, por maioria, não referendou a medida liminar proferida nos autos de Medida Cautelar na Tutela Provisória Antecedente n.º 39. Encerrando o ato, o Senhor Presidente declarou-o reempossado no cargo de Deputado Estadual e manifestou os cumprimentos desta Casa ao Deputado, determinando a lavratura do presente termo de reassunção de mandato e sua publicação no Diário Oficial da Assembleia para que produza os efeitos legais e regimentais. O presente termo de reassunção de mandato vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente do Poder Legislativo, e pelo Deputado reempossado.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

NEREU MOURA
Deputado Estadual

58683/2022

TERMO DE REASSUNÇÃO DE MADATO DE DEPUTADO ESTADUAL

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Assembleia Legislativa do Estado, o Senhor Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente desta Casa, chamou o Senhor Adelino Ribeiro Silva para REASSUMIR, na forma regimental, o mandato de Deputado Estadual, conforme ofício eletrônico nº 7486/2022, de 7 de junho de 2022, do Supremo Tribunal Federal, informando que, a 2ª Turma, por maioria, não referendou a medida liminar proferida nos autos de Medida Cautelar na Tutela Provisória Antecedente n.º 39. Encerrando o ato, o Senhor Presidente declarou-o reempossado no cargo de Deputado Estadual e manifestou os cumprimentos desta Casa ao Deputado, determinando a lavratura do presente termo de reassunção de mandato e sua publicação no Diário Oficial da Assembleia para que produza os efeitos legais e regimentais. O presente termo de reassunção de mandato vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente do Poder Legislativo, e pelo Deputado reempossado.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ADELINO RIBEIRO
Deputado Estadual

TERMO DE REASSUNÇÃO DE MADATO DE DEPUTADO ESTADUAL

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Assembleia Legislativa do Estado, o Senhor Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente desta Casa, chamou o Senhor Pedro Paulo Bazana para REASSUMIR, na forma regimental, o mandato de Deputado Estadual, conforme ofício eletrônico nº 7486/2022, de 7 de junho de 2022, do Supremo Tribunal Federal, informando que, a 2ª Turma, por maioria, não referendou a medida liminar proferida nos autos de Medida Cautelar na Tutela Provisória Antecedente n.º 39. Encerrando o ato, o Senhor Presidente declarou-o reempossado no cargo de Deputado Estadual e manifestou os cumprimentos desta Casa ao Deputado, determinando a lavratura do presente termo de reassunção de mandato e sua publicação no Diário Oficial da Assembleia para que produza os efeitos legais e regimentais. O presente termo de reassunção de mandato vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente do Poder Legislativo, e pelo Deputado reempossado.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

BAZANA
Deputado Estadual

TERMO DE REASSUNÇÃO DE MADATO DE DEPUTADO ESTADUAL

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Assembleia Legislativa do Estado, o Senhor Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente desta Casa, chamou o Senhor Elio Lino Rusch para REASSUMIR, na forma regimental, o mandato de Deputado Estadual, conforme ofício eletrônico nº 7486/2022, de 7 de junho de 2022, do Supremo Tribunal Federal, informando que, a 2ª Turma, por maioria, não referendou a medida liminar proferida nos autos de Medida Cautelar na Tutela Provisória Antecedente n.º 39. Encerrando o ato, o Senhor Presidente declarou-o reempossado no cargo de Deputado Estadual e manifestou os cumprimentos desta Casa ao Deputado, determinando a lavratura do presente termo de reassunção de mandato e sua publicação no Diário Oficial da Assembleia para que produza os efeitos legais e regimentais. O presente termo de reassunção de mandato vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente do Poder Legislativo, e pelo Deputado reempossado.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ELIO RUSCH
Deputado Estadual

58683/2022



ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF
Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.
São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.
Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.